



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCESSO Nº 88/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para procederem à análise do parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o registro de preços de MEDICAMENTOS que compõe a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para uso de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de São Carlos por um período de 12 meses.

Aberta a sessão, foi analisado o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde datado de 03 de julho de 2018, recebido e devidamente protocolado nesta Divisão na mesma data, com o qual a equipe obteve o seguinte resultado:

Lotes 01, 39, 41, 46 e 53: **Inova Comercial Hospitalar Ltda – EPP** - Declarado Vencedor;

Lotes 04, 10, 15 e 22: **Cirúrgica Ônix Eireli – ME** – Declarado Vencedor;

Lotes 09, 16, 23 e 26: **Proativa Hospitalar Eireli – ME** – Declarado Vencedor;

Lotes 28, 30, 31 e 32: **Medimport Comércio de Prod. Hosp. Eireli** – Declarado Vencedor;

Lote 66: **Med Center Comercial Ltda** – Declarado Vencedor;

Lote 77: **Fresenius Kabi Brasil Ltda** – Declarado Vencedor;

Lote 78: **Quality Medical Com. e Distrb. De Medicamentos Ltda** – Declarado Vencedor;

Lote 83: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** – Declarado Vencedor;

Lote 88: **Dupatri Com., Imp. e Exp. Ltda** – Declarado Vencedor;

Lotes 24, 25 e 27: **Proativa Hospitalar Eireli – ME** – DESCLASSIFICADA (Produtos em desacordo com o Edital); e

Lote 83: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** – DESCLASSIFICADA (Não apresentou documentação técnica).

Para os lotes onde os arrematantes foram desclassificados, serão chamados os próximos colocados por ordem de classificação, conforme descrito abaixo.

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – lotes 24, 25 e 27; e

ALFALAGOS LTDA – lote 81.

Ficará aberto o prazo legal para interposição de recursos referentes às decisões proferidas na presente ata a partir da data de sua publicação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

ROBERTO CARLOS ROSSATO

Pregoeiro

FERNANDO J. A. DE CAMPOS

Membro

HICARO LEANDRO ALONSO

Membro